

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 095/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 095/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia**

**Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**BA38C0FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2021. Edição 2454  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>